



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS,
DIVERSIDADE E EQUIDADE DA
UNIFESSPA – NUADE**

PROPOSTA DE CRIAÇÃO

Marabá-PA, fevereiro de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ÓRGÃO SUPLEMENTAR – NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE DA UNIFESSPA – NUADE

1. APRESENTAÇÃO

A proposta de implantação do Nuade - Unifesspa surge como resultado das demandas do Seminário de Políticas de Ações Afirmativas e Diversidade da Unifesspa, apresentadas nos Grupos de Trabalho (GT). Esse núcleo constituirá em um espaço institucional com atuação transversal às Pró-reitorias para fomento, articulação, acompanhamento, realização de ações e reflexão acerca das políticas afirmativas para a diversidade na Unifesspa.

2. JUSTIFICATIVA

A constituição histórica da sociedade brasileira é indiscutivelmente marcada pela presença de sérios conflitos e desigualdades de todos os níveis. O processo colonizador entre os séculos XVI e XIX deixou marcas profundas que foram introduzidas em nossa cultura, economia e instituições políticas. Esse processo desigual foi reproduzido nas escolas e instituições universitárias brasileiras no final do século XIX e início do XX, obstruindo o acesso da maioria da população à experiência educacional formal. No contexto atual, o desafio é estender o direito à educação a toda sociedade. Este desafio é ainda maior quando pensamos na inserção de pessoas com deficiência, público LGBTTT e populações tradicionais, particularmente as diversas etnias indígenas, comunidades quilombolas e camponesas, especialmente no ensino superior.

O Seminário de Políticas Afirmativas e Diversidade na Unifesspa realizado em setembro de 2016, numa ação conjunta entre a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT), construído por um coletivo formado por professores atuantes nas temáticas de discussão do evento, técnicos que atuam nas três Unidades Administrativas, em conjunto com órgãos externos como a Fundação Nacional do Índio (Funai) e 4ª Unidade Regional de Educação (4ª URE) da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC-PA), com o intuito de ser um espaço para pensar a inserção e a permanência desses grupos na universidade. Este seminário foi uma ação inicial para o tratamento de questões não contempladas nas políticas e ações no âmbito acadêmico-administrativo das Pró-Reitorias, buscando atender ao anseio da comunidade acadêmica e de grupos de pesquisa e extensão que há muito discutem as temáticas relativas a tais ações afirmativas.

Norteados pelas demandas desses sujeitos, considerando a atual conjuntura política e o cenário de retrocessos no campo das conquistas sociais direcionadas aos grupos supracitados, o seminário culminou com a apresentação da demanda de criação de um núcleo para o tratamento das questões da diversidade. Essa demanda é destacada por todos os grupos de trabalho, conforme relatório anexo, que apresenta a síntese das discussões e proposições realizadas.

A partir dessas demandas, foram realizados estudos sobre as experiências de outras instituições no tratamento das questões referentes à diversidade e políticas de ações afirmativas, reuniões com membros da comunidade acadêmica, que possuem afinidade com a temática, com o intuito de socializar os resultados do seminário e debater as proposições dos grupos de trabalhos para apontar as estratégias para atendimento das demandas. Como resultado desses trabalhos, apresentamos a proposta de criação do Nuade a este Conselho Superior, tendo em vista sua importância institucional e política e suas demandas referentes a estrutura física, orçamentária e de pessoal, necessárias para viabilizá-lo.

3. FUNDAMENTAÇÃO

As questões relativas à diversidade, historicamente, são pautadas por diversas instâncias internacionais, nacionais e locais, principalmente impulsionadas pelas lutas

de negros, indígenas, quilombolas, LGBTQ, pessoas com deficiência, camponeses, dentre outros, e concretizam-se em dispositivos legais que asseguram direitos. São exemplos desses dispositivos as Convenções nº 169 e nº 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A primeira reconhece aos povos indígenas o direito de gozar plenamente dos direitos humanos e liberdades fundamentais, sem obstáculos nem discriminação, e enquanto portadores de demandas por desenvolvimento diferenciado. A segunda se refere à discriminação em matéria de emprego e profissão. Ainda como exemplo, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas que determina direitos dos povos indígenas a sua autodeterminação, à terra, à preservação de seu patrimônio cultural e outros.

No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 estabelece que todos são iguais perante a lei, assegura o direito à cidadania, dignidade humana, aos valores sociais do trabalho e livre iniciativa; aponta a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza, da marginalização, das desigualdades sociais e a promoção do bem comum sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e outras. Na Carta Magna, também se reconhece o direito dos trabalhadores urbanos e rurais, com proibição de diferença de salários por motivo de sexo, cor, estado civil, ou deficiência. O Art. 215 garante os direitos culturais e a proteção às manifestações das culturas indígenas, afro-brasileiras e outras.

No que se refere à educação para a diversidade, os dispositivos legais, especificamente, foram instituídos nos anos 2000. A Lei Federal nº 10.639/2003, complementada pela lei 11.645/2008, inclui os artigos 26 A e 79 B na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determinam o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nas escolas de educação básica, bem como a inclusão, no calendário escolar, do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”. A Resolução nº 01/2004 e o Parecer nº 03/2004 instituem o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que orienta os sistemas de ensino para o cumprimento dos dispositivos legais desses documentos. Nas atribuições das instituições, são recomendadas ações às Instituições de Ensino Superior para o atendimento das diretrizes.

A Lei Federal nº 12.711/2012 determina a reserva de vagas nas universidades e institutos federais para estudantes provenientes de educação básica pública, considerando o recorte étnico e racial (pretos, pardos, indígenas) e econômico.

A Portaria Normativa do MEC nº 13/2016 induz a criação de reserva de vagas nos cursos de pós-graduação das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras, como Políticas de Ações Afirmativas visando incluir negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado).

A Unifesspa, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no intuito de afirmar-se, cada vez mais, como uma instituição de excelência acadêmica no cenário amazônico, nacional e internacional, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, com base nos valores do respeito à diversidade, da busca da autonomia e da afirmação da sua identidade, define como princípios o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica e o pluralismo de ideias e de pensamento (PDI 2014-2016, p.27).

Diante destas orientações, pode-se perceber que o ensino superior desempenha um papel preponderante na construção de uma educação que respeita e reconhece as diferenças e as trata com equidade. Dessa forma, ao assumir essa postura, as instituições de ensino superior devem comprometer-se com a construção de práticas, projetos e iniciativas que fortaleçam e qualifiquem o atendimento dos sujeitos das políticas de ações afirmativas.

Apontamos abaixo as ações implantadas ou em vias de implementação pela Unifesspa para o cumprimento dos dispositivos legais das políticas de ações afirmativas e diversidade junto à comunidade acadêmica.

Ações Afirmativas para Negros em Educação	Acesso por cotas (Lei 12.711/2012).	Na avaliação de PPC's, a PROEG realiza a orientação para adequação quanto ao atendimento das temáticas nos PPCs dos Cursos;
Ações Afirmativas para Quilombolas	PSE acréscimo de 2 vagas em cada curso (Resolução Consepe 22/2014 alterada pela Resolução 64/2015); Bolsa Permanência MEC (R\$ 900,00); Diagnóstico – PROEX.	N'umbuntu: Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Relações Étnico-Raciais Movimentos Sociais e Educação, vinculado ao ICH;
Ações Afirmativas para Indígenas	PSE acréscimo de 2 vagas em cada curso - Resolução Consepe 22/2014 alterada pela Resolução 64/2015; Bolsa Permanência MEC (R\$ 900,00); Diagnóstico – PROEX.	Programa de Acolhimento – PROEX.
Ações Afirmativas para Diversidade	Resolução para inclusão do nome social de pessoas trans no cadastro (em fase de criação) – discussão para uso do banheiro	

de Gênero e Sexual	de acordo com a identidade de gênero.
Ações Afirmativas para Pessoas com Deficiência	Políticas no acesso com reserva de 2 vagas em cada curso em todos os campi via ENEM/SISU (Resolução Consepe 22/2014 alterada pela Resolução 64/2015); Criação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade Acadêmica (NAIA) e ações de ensino, pesquisa e extensão (formação na área para a comunidade universitária, apoio especializado, pesquisa sobre metodologias e tecnologias assistivas; aquisição de equipamentos e recursos de uso individual); Política de Acessibilidade (pedagógica, arquitetônica, atitudinal, na comunicação e informação); Programa de Monitoria Apoiadores; Programa de Assistência Estudantil – Normativa de bolsa permanência específica PROEX; Programa de auxílio pedagógico às pessoas com deficiência – NAIA; Reservas de vagas no Programa de Pós-graduação.
Ações Afirmativas para Camponeses	PRONERA (curso de Direito da Terra); Licenciatura em Educação do Campo, com Processo Seletivo Especial.

Em consonância com o esforço da Unifesspa de pautar as discussões a respeito dessas políticas, abrangendo toda a comunidade acadêmica e comunidade externa, a realização do Seminário de Políticas de Ações Afirmativas e Diversidade, em setembro de 2016, culminou com a ratificação, por parte dos sujeitos dessas ações, da necessidade de implantação do Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade que propomos.

Anexo a esta proposta, o relatório do Seminário de Políticas de Ações Afirmativas e Diversidade da Unifesspa e o registro da reunião realizada entre a vice-reitoria da Unifesspa, pesquisadores, técnicos administrativos e docentes, na qual foi ratificada a necessidade da criação desse núcleo como espaço permanente de reflexão e ação das políticas afirmativas para a diversidade, assim como espaço político que seja referência para os sujeitos.

4. OBJETIVO

Constituir um espaço institucional com atuação transversal às Pró-reitorias para fomento, articulação, acompanhamento, realização de ações e reflexão das políticas afirmativas para a diversidade na Unifesspa.

5. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

Na estrutura da Unifesspa, o Nuade deverá ser instituído como um órgão suplementar, vinculado à Reitoria, ou seja, uma unidade de natureza técnica, voltada ao desenvolvimento de serviços especiais, neste caso, o tratamento das questões relativas ao atendimento dos sujeitos das políticas de ações afirmativas. Dessa forma, deverá contar com estrutura administrativa própria e poderá colaborar em programas de pesquisa, de extensão e de qualificação profissional das unidades acadêmicas, assim como desenvolver políticas, estratégias e instrumentos de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão PDI Unifesspa, p. 40).

5.1. ESTRUTURA FÍSICA

O núcleo contará com 05 (cinco) servidores e deverá ser instalado em uma sala com espaço suficiente para a acomodação dos mesmos e atendimento ao público. A sala deverá ser equipada com mobiliário básico de escritório para cada servidor e a logística necessária de acesso a informação e comunicação.

5.2. COMPOSIÇÃO DE PESSOAL

A composição do Nuade deverá ser estabelecida a partir da construção das diretrizes políticas e funcionais do núcleo que será realizada após a sua criação. A princípio, consideramos que as atividades poderão demandar a disponibilização de cinco servidores que atuarão nas funções de coordenação geral, coordenação de apoio à diversidade de gênero e sexualidade, coordenação de apoio à diversidade étnico-racial, coordenação de apoio a populações do campo e secretaria administrativa.

5.3 ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à implementação inicial serão disponibilizados pelo orçamento da vice-reitoria. No entanto, para a manutenção e ampliação da política de atuação, a partir da sua institucionalização, o núcleo deverá

contar com recursos próprios, definidos no planejamento orçamentário da Unifesspa, considerando as necessidades e demandas de seu funcionamento.

6. PLANEJAMENTO DE AÇÕES INICIAIS

As ações do núcleo deverão ser pautadas por uma política institucional que será definida num processo democrático-participativo, a partir de uma agenda de ações que deverão ser realizadas em todos os *campi* da Unifesspa, envolvendo todas as categorias, assim como a sociedade civil organizada e os movimentos sociais, para colocar em evidência as pautas definidas no seminário, transformando-as em ações efetivas para o alcance dos seus objetivos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. **Lei N ° 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em 14 de fevereiro de 2017.

_____. **Lei n. 12.288, de 20 de setembro de 2010**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em 14 de fevereiro de 2017.

_____. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acessada em 14 de fevereiro de 2017.

_____. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 01 de 10 de março de 2004**. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em 14 de fevereiro de 2017.

_____. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer nº 03, de 10 março de 2004**. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016**. Disponível em <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 111, de 5 de julho de 1958.** Disponível em <http://www.relacoesraciaisnaescola.org.br/site/pdfs/conv_111.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 169, de 7 de junho de 1989.** Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf>. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 16 de dezembro de 1966.** Disponível em <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf>. Acesso em 13 de fevereiro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Política de ações afirmativas, diversidade e equidade da Universidade Federal de São Carlos** / Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2016- PDI.** Disponível em <https://seplan.unifesspa.edu.br/images/PDI_Unifesspa/PDI_Unifesspa_2014_2016_final_CONSUN_018.pdf>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

ANEXO

Anexo 1 – Relatório do Seminário de Políticas de Ações Afirmativas e Diversidade da Unifesspa.